D E C R E T O . . . . . Nº 11/66

SÚMULA - Abre crédito especial de Cr$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros), para pagamento de indenização / amigável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no ART./ 1º da Lei Municipal nº 27/65,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial na quantia de Cr$ 800.000 (oitocentos mil cruzei-/ros), que correrá por conta do "Superavit Econômico" do exercício financeiro de 1.965.

ART. 2º - O crédito referido no artigo anterior, nos têrmos do artigo 1º da Lei Municipal / nº 27/65, será aplicado pela Prefeitura para pagamento de indenização amigável em favor de MARIANO LUIZ SILVA, que se encontra em posse de benfeitorias na Pedreira Municipal.

ART. 3º - Êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 18 de abril de 1.966.

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL